



DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – COFECI

Processo Administrativo nº 1154/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados com fornecimento de insumos e materiais.

Considerando o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, especificamente nos subitens 3.9, 4.7, 8.1, 11.1 e 11.2, bem como o que estabelece o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, decido pela desclassificação da licitante Daster Serviços de Apoio Administrativo LTDA pelos motivos a seguir expostos.

Após o encerramento da etapa de lances, a referida licitante foi convocada, por meio do sistema Compras.gov.br, a apresentar proposta atualizada compatível com o valor do último lance ofertado, bem como os documentos complementares indispensáveis à análise da aceitabilidade da proposta, especialmente a Planilha de Formação de Preços, conforme previsto no Edital 001/2025 e Anexo I - Termo de Referência.

No entanto, não houve o envio tempestivo dos documentos solicitados no prazo exigido, conforme expressamente previsto no item 3.9 do Edital, mesmo após abertura de prazo via sistema eletrônico.

A ausência da proposta devidamente atualizada e da planilha de preços inviabiliza a análise quanto à compatibilidade dos valores ofertados com os custos que compõem o objeto licitado, em especial considerando tratar-se de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais.

Dessa forma, nos termos do item 8.1 do Edital, que confere ao pregoeiro a competência para desclassificar propostas em desconformidade com os requisitos estabelecidos, e com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, declaro desclassificada a proposta da empresa Daster Serviços de Apoio Administrativo LTDA, por descumprimento das exigências editalícias relativas à apresentação de proposta compatível com o último lance ofertado e pertinente documentação complementar.

Brasília – DF, 21 de março de 2025.

Rogério Coelho
Pregoeiro